



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

P R O C E S S O N.º

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES

00013/81
PROTÓCOLO

INTERESSADO: PODER LEGISLATIVO

LOCALIDADE: BENTO GONÇALVES

ASSUNTO: CONCEDE AUMENTO SALARIAL AOS SERVIDORES DO PODER LEGIS-
LATIVO.

INICIADO EM: 24.02.1981

ARQUIVADO EM: 19-03-81

COMISSÃO DE: Finanças e Orçamento

VISTO

Bourdes

Encarregado do Protocolo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº10/81, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1981

CONCEDE AUMENTO SALARIAL -
AOS SERVIDORES DO PODER LE
GISLATIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO-
GONÇALVES,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal, nos
termos do Art.31º, item XXIV da Lei Orgânica do Município, e
Art.79º do Regimento Interno, §2º, aprovou e eu promulgo o
seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art.1º - Os Vencimentos e vantagens dos -
funcionários da Câmara Municipal-
de Vereadores de Bento Gonçalves ficam aumentados, na ordem -
de 101,6%(cento e um vírgula seis por cento), do seguinte mo-
do:

40% sobre o salário básico de fevereiro de
1981, a partir de 21 de fevereiro de 1981;

20% sobre o salário básico de abril de -
1981, a partir de 21 de abril de 1981;

20% sobre o salário básico de outubro de
1981, a partir de 21 de outubro de 1981.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na
data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrá -
rio.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICI -
PAL DE VEREADORES, aos vinte e quatro dias do mês de feverei -
ro de mil novecentos e oitenta e um.

Vereador LUIZ AUGUSTO SIGNOR
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº10/81, DE 24 DE FEVEREIRO/81

CONCEDE AUMENTO SALARIAL -
AOS SERVIDORES DO PODER -
LEGISLATIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO-
GONÇALVES,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal, nos -
termos do Art.31º, item XXIV da Lei Orgânica do Município, e
Art.79º do Regimento Interno, §2º, aprovou e eu promulgo o
seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art.1º - Os Vencimentos e vantagens dos -
funcionários da Câmara Municipal
de Vereadores de Bento Gonçalves ficam aumentados, na ordem -
de 101,6% (cento e um vírgula seis por cento), do seguinte mo-
do:

40% sobre o salário básico de fevereiro de
1981, a partir de 21 de fevereiro de 1981;

20% sobre o salário básico de abril de -
1981, a partir de 21 de abril de 1981;

20% sobre o salário básico de outubro de
1981, a partir de 21 de outubro de 1981.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na
data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrá-
rio.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de
mil novecentos e oitenta e um.

Vereador LUIZ AUGUSTO SIGNOR
Presidente

Vereador SÉRGIO FOLETTO
1º Secretário

Vereador ITACYR LUIZ GIACOMELLO
2º Secretário



A COMISSÃO *de Finanças*
e Orçamento
SALA FERNANDO FERRARI — EM
05/03/1981

Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Os Vereadores abaixo firmados, membros da -
Comissão de Finanças e Orçamento, após analisarem os dize-
res do Processo nº 013/81 - que concede aumento salarial -
aos Servidores do Poder Legislativo, são de parecer que
o mesmo deva ser aprovado.

Bento Gonçalves, 24 de fevereiro de 1981.

Sumo Sperto Consoli

Helio L. S.

Deu

APROVADO: *em reg. de urg.*
P/ *unanimidade de votos*
SALA FERNANDO FERRARI — EM
05/03/1981

Presidente